



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
VARA DO TRABALHO DE PARÁ DE MINAS  
**CartPrecCiv 0011594-38.2026.5.03.0148**  
AUTOR: MOACIR CARNEIRO FILHO  
RÉU: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA 'EM  
RECUPERACAO JUDICIAL E OUTROS (5)

## EDITAL DE PRAÇA / LEILÃO

O(A) Exmo(a). Dr(a). LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS, Juiz(a) do Trabalho, torna público que no dia **19/10/2026** às **10h00**, será levado a público por pregão de vendas e arrematação, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, o seguinte bem com suas respectivas avaliações:

- Um terreno rural com área de 40.47.00ha (quarenta hectares e quarenta e sete ares), situado na FAZENDA MODELO, município de Martinho Campos/MG, com limites, características e confrontações conforme descrito na matrícula de nº 9166 do CRI de Martinho Campos.

**Benfeitorias:** trata-se de um imóvel rural, plano, localizado à beira da BR-352, há 2.2 km, com fácil acesso, endereço do Google Maps (HW7C+Q6C Alberto Isaacson, Martinho Campos - MG), há 14,1 km do distrito de Itibira da cidade de Martinho Campos, há 29,1km do centro da cidade de Martinho Campos, atualmente utilizado com finalidade agrícola de Soja e com a possibilidade de aproveitamento econômico. Avalio o imóvel em R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

**Total da avaliação: R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).**

Caso não haja licitantes e nem adjudicação, fica designado leilão para o mesmo dia às **10h15**, no mesmo local acima identificado.

A comissão do leiloeiro será de 10% sobre o valor da arrematação ou da avaliação no caso de remição se requerida após a praça ou leilão, que será paga pelo arrematante ou pelo remitante, respectivamente, e de 5% tratando-se de imóvel, tudo conforme o disposto art. 245 do CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO.

Na hipótese de pagamento do valor da execução antes da realização da hasta pública, o leiloeiro receberá apenas as despesas que houver efetuado com remoção, guarda e conservação dos bens tudo conforme o disposto no art. 246 do CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, mediante comprovação das despesas nos autos.

Cabe ao interessado vistoriar o bem penhorado antes do leilão. **O oferecimento de lance implica aceitação do bem no estado de conservação em que se encontra**, não sendo conhecida reclamação posterior por divergência com eventual descrição do bem contida nos autos.

As despesas com transferência do bem correrão por conta do arrematante.

O arrematante/alienante é isento dos impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem como dos relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou alienação particular, estejam ou não inscritos na Dívida Ativa (art. 130, parágrafo único do CTN).

**O lance vencedor ofertado será objeto de futura apreciação pelo Juízo, que poderá ou não homologar o leilão realizado e julgar o mesmo válido ou vil.**

Quem pretender arrematar os ditos bens, deverá estar ciente que à espécie se aplicam os preceitos da CLT e CPC subsidiariamente.

Eu, servidor(a) LEONARDO PEREIRA CAMPOS, editei o presente edital para publicação.

**Dr(a). LUCIANA NASCIMENTO DOS SANTOS**

**Juiz(a) do Trabalho**

Assinado pelo próprio servidor, conforme §1º do art. 43 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

PARA DE MINAS/MG, 11 de setembro de 2026.

**LEONARDO PEREIRA CAMPOS**

Diretor de Secretaria